



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

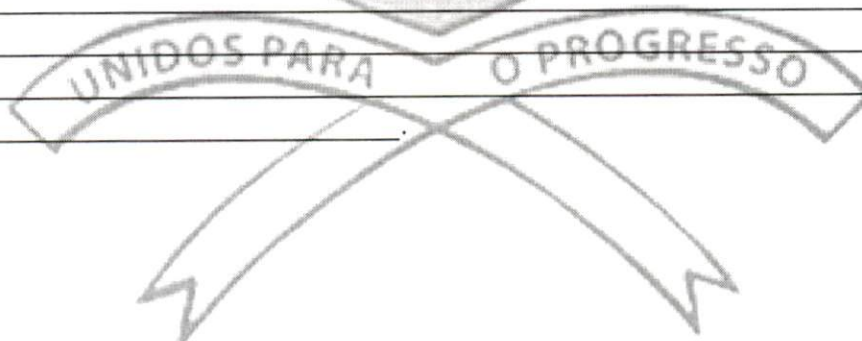
CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa / inexigibilidade	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos – mapa e classificação do fornecedor.	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratifica - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.: _____



Bom



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 008/2019 - ADM

Ivaí, 10 de Janeiro de 2020.

Prezados Srs.

Venho por meio deste, solicitar *Processo de Licitação – Inexigibilidade*, para a contratação do Show Musical do Cantor **CÉSAR MENOTTI E FABIANO**, a ser realizado no dia 02 de Maio na 18ª Festa das Associações e 17ª Mostra Agropecuária e Industrial do Município. Segue documentação em anexo.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


DIÓRGENES JARSKI
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº025/2018

Ilmo.

Welton Ademir Ferreira

Presidente Comissão Licitação

Prefeitura Municipal de Ivaí

RECEBIDO
Em 30/01/2020
RESPONSÁVEL

CÉSAR MENOTTI & FABIANO

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2020

Proposta de Show César Menotti e Fabiano

Boa tarde!

É com grande prazer que a dupla **César Menotti e Fabiano** apresenta sua proposta de show.

Data do Show: 02 de maio de 2020

Duração do Show: mínimo de 1 hora e 20 min.

Cidade: IVAÍ - PR

Cachê: R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

Forma de Pagamento: 50% assinatura e 50% 2 dias antes do show.

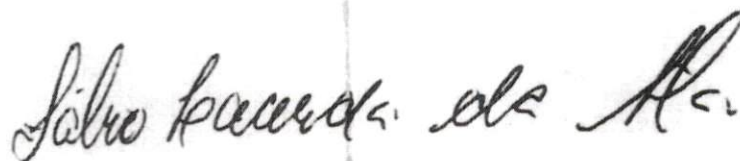
Obs.: Neste valor de cachê inclui as despesas de transporte, alimentação, hospedagem, alimentação e bebidas de camarim, vans para traslado local, carregadores e impostos sobre a NF.

Por conta do contratante (prefeitura): Palco, camarins mobiliados, sonorização e iluminação conforme rider enviado pela produção da dupla."

DESPESAS DE PRODUÇÃO POR CONTA DO CONTRATANTE:

- Palco com 2 camarins mobiliados
- Sonorização e Iluminação de acordo com rider técnico da dupla.
- Fornecer 2 Geradores no mínimo 250 Kvas (um para o SOM e o outro para a ILUMINAÇÃO)
- Seguranças em número compatível com a quantidade de público presente
- Liberações (alvarás) junto aos órgãos competentes.

Atenciosamente,



GATHE SHOWS LTDA

Tel: (31) 2516-0900



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2019

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração para a contratação do Show Musical dos Cantores César Menotti e Fabiano, que será realizado no Centro Municipal de Eventos no dia 01 de Maio de 2020, em comemoração a 18ª Festa das Associações e 17ª Amostra Agropecuária e Industrial, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 140.000,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 11 de Fevereiro de 2020.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: **Encarregado do Setor de Licitações**

Assunto: **Inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística**

5-245-2 033018
C.O.D.
53

1. Relatório

O Encarregado do Setor de Licitações, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a contratação do show musical com os cantores CESAR MENOTTI E FABIANO, o qual será levado a efeito no dia 01 de maio do corrente ano durante a XVIII Festa das Associações dos Produtores Rurais de Ivaí.

Pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida da ordem de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. Mérito

Inicialmente, à contratação direta por inexigibilidade de licitação de apresentação artística está prevista no art. 25, inciso III da Lei 8666/93, que assim dispõe:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...



III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

O ilustre doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes assim define artista nos termos da Lei: “*artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública*”. (in Contratação Direta Sem Licitação, 5ª ed., Brasília Jurídica, 2003, p. 615).

Marçal Justen Filho define a atividade artística como sendo “uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas”. Desta forma, quando a necessidade municipal relacionar-se a contratação de um artista não haverá critério objetivo de julgamento, restando inviável a seleção por procedimento licitatório. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 287).

Explana ainda o grande doutrinador que o limite de liberdade da Administração Municipal é determinado pelas peculiaridades do interesse que se busca satisfazer, evitando escolhas incompatíveis ou desvinculadas com o interesse pretendido (op. Cit.). Neste ensejo, é notório que a festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí é um evento multicultural, sendo a contratação pretendida compatível com a espécie do evento.

Outro requisito trazido pelo diploma licitatório, que deve referendar a contratação, refere-se à consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública. Tal crítica tem por objetivo evitar contratações arbitrárias, baseadas em preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualidades artísticas.

Com relação a crítica especializada e da opinião pública, o doutrinador Diógenes Gasparini nos ensina:

“Qual é essa crítica especializada? A local? A regional? A nacional? cremos que se pode dizer que é a crítica local, regional (estadual) ou nacional, em razão do valor do contrato. Assim, se o contrato estiver dentro do limite de convite, será local; se estiver dentro do limite da tomada de preços, será regional; se estiver dentro do limite de concorrência, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



nacional." (in Direito Administrativo, 6ª ed. Rev., atual. E aum., São Paulo: Saraiva, 2001, p.499)

Sobre o tema nos ensina Marçal Justen Filho:

"A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se identidade de atuações(...) Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas." (In Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativo, 10ªed., Dialética, 2005). (Grifamos)

Assim, quanto ao requisito constante do inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, observa-se que os artistas que se pretende contratar são consagrados pela opinião pública e pela crítica especializada, conhecidos regional e nacionalmente, adequando-se, desta forma, às disposições legais ora citadas.

A Lei determina, ainda, que caso não haja contratação direta do artista, a oficialização do procedimento deverá ocorrer através de empresário exclusivo. No caso em tela, verificamos que a empresa GTHE SHOWS LTDA possui exclusividade quanto a contratação dos artistas CESAR MENOTTI E FABIANO, devendo a contratação ser efetivada através da referida empresa.

Quanto à documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e trabalhista da empresa em tela, observou-se que a mesma atende aos ditames legais preconizados na Lei de Licitações e Contratos.

Quanto a justificativa do preço, segundo informações do setor de licitações o custo está compatível com o praticado em outros eventos dos quais participaram os artistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

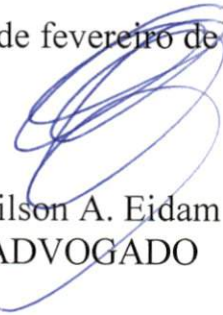
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



3. Conclusão

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a inexigibilidade do processo licitatório para a contratação pretendida, com base no art. 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Ivaí, 14 de fevereiro de 2020.


Wilson A. Eidam
ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2019

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE** de licitação que tem como objeto a contratação do Show musical com os cantores César Menotti e Fabiano, a ser realizado no Centro Municipal de Eventos, em comemoração a 18º Festa das Associações e 17º Amostra Agropecuária e Industrial do Município de Ivaí.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 11 de Fevereiro de 2020.





IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 54/2020
Termo de Referência

Equipiano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
54	Contratação de Serviço	17/02/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGES JARSKI	105/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	À PRAZO	
Órgão			
Código	Nome		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Entrega			
Local	Prazo		
CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL	15 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA CEZAR MENOTTI E FABIANO, PARA SER REALIZADO DIA 02- 05- 20, PARA A FESTA DAS ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS DE IVAÍ

Justificativa:

PARA ENTRETERIMENTO DO PÚBLICO QUE ESTARÁ PRESENTE AO RESPECTIVO EVENTO.

Lote

001 SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA CEZAR MENOTTI E FABIANO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039018	CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA CASAR MENOTTI E FABIANO:	SERV	1,00	140.000,00	140.000,00
	CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA CASAR MENOTTI E FABIANO:				
	COM DURAÇÃO MINIMA DE 1HORA E 30 MINUTOS DE SHOW				
TOTAL					140.000,00
TOTAL GERAL					140.000,00



Município de Ivaí

Solicitação 54/2020

Termo de Referência

Equipamento

Página 1

Solicitação

Número 54 Tipo Contratação de Serviço Emitido em 17/02/2020 Quantidade de itens 1

Solicitante

Código 2100-8 Nome DIORGES JARSKI Processo Gerado Número 0/2020

Local

Código 3 Nome DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão

Código 03 Nome SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Pagamento À PRAZO

Entrega

Local CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL Prazo 15 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA CEZAR MENOTTI E FABIANO, PARA SER REALIZADO DIA 02- 05- 2020 PARA A FESTA DAS ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS DE IVAÍ

Justificativa:

PARA ENTRETENIMENTO DO PÚBLICO QUE ESTARÁ PRESENTE AO RESPECTIVO EVENTO.

Lote

001 SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA CEZAR MENOTTI E FABIANO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039018	CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA CASAR MENOTTI E FABIANO:	SERV	1,00	140.000,00	140.000,00
	CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA CASAR MENOTTI E FABIANO:				
	COM DURAÇÃO MINIMA DE 1HORA E 30 MINUTOS DE SHOW				
TOTAL					140.000,00
TOTAL GERAL					140.000,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/11/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/02/2020

NOME: GATHE SHOWS LTDA

CNPJ/CPF: 21.686.362/0001-58

LOGRADOURO: RUA JOSE ROTHEIA

NÚMERO: 18

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PAQUETA

CEP: 31330632

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000369030886



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GATHE SHOWS LTDA

CNPJ: 21.686.362/0001-58

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Dezembro de 2019 às 13:05

BELO HORIZONTE, 18 de Dezembro de 2019 às 13:05

Código de Autenticação: 1912-1813-0529-0910-3873

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ADJJIFGJML**

Documento/Certidão nº **12.613.586** Exercício: **2019**

Emissão em: **18/12/2019**

Requerimento em: **08:17:09**

Validade: **17/01/2020**

Nome: **GATHE SHOWS LTDA**

CNPJ: **21.686.362.0001.58**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GATHE SHOWS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.686.362/0001-58

Certidão nº: 188886787/2019

Expedição: 11/11/2019, às 15:20:50

Validade: 08/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e G A T H E S H O W S L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
21.686.362/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.686.362/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/01/2015
NOME EMPRESARIAL GATHE SHOWS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE ROTHEIA	NÚMERO 18	COMPLEMENTO	
CEP 31.330-632	BAIRRO/DISTRITO PAQUETA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@RUASEMARTINS.COM.BR		TELEFONE (31) 2516-0900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2019** às **11:36:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E EMPRESARIAMENTO ARTISTICO E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular de contrato de exclusividade de apresentações artísticas, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, e doravante somente assim, **GATHE SHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.686.362/0001-58, com sede à rua José Rotheia, 18 – Paquetá – Belo Horizonte – MG CEP: 31.330-632, neste ato representada por seu diretor-presidente, **FÁBIO LACERDA DA SILVA**, brasileiro, Empresário, administrador, portador da carteira de identidade nº MG 0203380 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 003.406.026-45, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADO**, e doravante somente assim designado, **CÉSAR MENOTTI DA SILVA**, cantor, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 012.401.986-20, RG 37.362.961-8, residente na Rua José Rotheia, 18 - Jd. Paquetá, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.330-632 e **FABIANO JOSÉ DA SILVA**, músico, brasileiro, inscrito no CPF 016.996.719-07 nº MG 21.7500, residente na Av. Presidente Tancredo Neves, 3000 AP 1202 BL 1Jd. Paquetá, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.330-472, tem entre si justo e avençado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

- 01) O **CONTRATADO**, na forma, aplicação e extensão das disposições contidas no presente instrumento, por força das leis e tratados em vigor ou no futuro vierem a vigorar, autoriza o **CONTRATANTE**, neste ato, e com absoluta **EXCLUSIVIDADE**, todos os seus direitos de apresentação artística e empresariamento dentro e fora do Território Nacional.
- 02) Por este mesmo instrumento, e na melhor forma de direito, o **CONTRATADO** nomeia e constitui seu bastante procurador o **CONTRATANTE**, também denominado seu empresário pelo tempo que vigorar o presente contrato de exclusividade, outorgando-lhe os poderes para em conjunto representá-lo no Brasil ou no Exterior, em todo e qualquer ato que se fizer necessário para a apresentação artística, ao vivo ou não do **CONTRATADO**, podendo para tanto fixar retribuições, receber e

dar quitação, defender os direitos, objeto do presente, em Juízo e fora dele, para o que lhes são conferidos os poderes "ad-judicia" para qualquer grau de jurisdição, podendo ainda acordar, transigir, prestar compromissos e substabelecer.

03) Pelo presente instrumento particular, o **CONTRATADO**, fica obrigado a se apresentar em espetáculos públicos ou privados no período vigente deste contrato, em datas e locais a serem determinados pelo **CONTRATANTE**, e a seu próprio critério.

04) O presente contrato é celebrado em caráter oneroso, obrigando-se o **CONTRATANTE** a pagar ao **CONTRATADO**, os seguintes percentuais constantes da tabela abaixo, para cada uma das apresentações:

A) Para espetáculos vendidos e ou promovidos a terceiros, tais como: Feiras, convenções, Praças públicas, Aniversários de Municípios, Ginásios, Estádios, Casas de espetáculos, Teatros, etc, ficando a cargo do Contratante a mesma pagará ao **CONTRATADO** o equivalente a 55% (Cinquenta e cinco por cento) do valor acordado para o cachet exclusivamente, deduzidos os encargos fiscais e contribuições previdenciárias, e as despesas inerentes a produção da banda, ou seja o valor líquido, e as demais participações serão rateadas das seguintes formas: 35% (Trinta e cinco por cento) do valor acordado para o cachet. Para espetáculos promovidos pela **CONTRATANTE**, seja participação de bilheteria, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o equivalente a 55% (Cinquenta e cinco por cento) do valor líquido apurado na venda dos ingressos exclusivamente. Entende-se por líquido, a receita bruta apurada na venda dos ingressos, menos a locação, Ecad (direitos autorais), som, luz, produção e impostos, e as demais participações serão rateadas das seguintes formas: 35% (Trinta e cinco por cento) do valor acordado para o cachet. Podendo, ainda serem acertados valores fixos para determinados espetáculos, de comum acordo entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os Valores acima estipulados serão devidos após a realização de cada espetáculo e devendo ser apurados semanalmente, sendo pagos toda quarta-feira seguinte à apuração da semana anterior.

- 5) O **CONTRATANTE** é, ainda, facultado o direito a venda de CDs, Dvds, publicidades, participações de eventos, comerciais e demais situações que necessitam da imagem do artista, ficando o Contratante com direito a retenção de 35% (Trinta e cinco por cento) do valor acordado. O **CONTRATADO** cede e transfere ao **CONTRATANTE**, como cedido e transferido têm, neste ato e com absoluta exclusividade, todos seus direitos relativos às apresentações artísticas, no Brasil ou no Exterior, pelo período de vigência do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO

Findo o período de vigência do presente instrumento, o **CONTRATADO** dá, desde logo, ao **CONTRATANTE** o direito de preferência em igualdade de condições á proposta de terceiros, para renovação e/ou confecção de outra avença relativa ao objeto do presente contrato, por igual período.

- 6) Todos os benefícios adquiridos junto a Gravadora, a **CONTRATANTE** fará jus a 45% (Quarenta e cinco por cento).
- 7) O presente instrumento é feito em caráter irrevogável e Irretratável;
- 7.1) Este contrato, tem duração por tempo indeterminado.
- 8) No caso de rescisão contratual de uma das partes, fica estipulado como multa o pagamento no valor de 50 vezes o valor do maior cachê realizado pelo Artista.

9) A parte que infringir qualquer das disposições do presente Contrato responderá pelas perdas e danos a que der causa, tudo na conformidade do aqui previsto e avençado e na forma da legislação em vigor.

10) Fica eleito o Foro de Belo Horizonte, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E, por se acharem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) laudas em um só lado, na presença de duas testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 20 de Julho de 2019

ACURUI-MG

Fábio Lacerda da Silva

GATHE SHOWS LTDA

Fábio Lacerda da Silva

CPF: 003.406.026-45

ACURUI-MG

César Menotti da Silva

César Menotti da Silva

CPF: 012.401.986-20

ACURUI-MG

Fabiano José da Silva

Fabiano José da Silva

CPF: 016.996719-07

Testemunhas:

Liliana Lima Soares
Nome: *Liliana Lima Soares*
CPF: 054.723.516-00

Vandelli Teodoro Soares
Nome: *Vandelli Teodoro Soares*
CPF: 043.934.536-12

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GATHE SHOWS LTDA

1. THEONILIA CAROLINA CAMPOS BESSA MENOTTI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 047.980.986-04, documento de identidade 10029376, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA JOSE ROTHEIA, número 18, bairro / distrito PAQUETA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.330-632 e

2. MARILIA GABRIELA MAGELA MAGALHAES FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 078.312.876-20, documento de identidade 14881392, PCE, MG, com domicilio / residência a AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, número 3000, APT: 1202, BLOCO: 01, bairro / distrito PAQUETA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.330-472.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de GATHE SHOWS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRESTACAO DE SERVICOS NAS ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRADAS, ATIVIDADES DE MUSICOS INDEPENDENTES, A PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ, AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO, A PRODUCAO E PROMOCAO D ESPETACULOS ARTISTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JOSE ROTHEIA, número 18, bairro / distrito PAQUETA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.330-632.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 05/01/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
THEONILIA CAROLINA CAMPOS BESSA MENOTTI	5.000	5.000,00
MARILIA GABRIELA MAGELA MAGALHAES FERREIRA	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

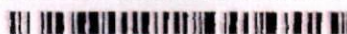
Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia THEONILIA CAROLINA CAMPOS BESSA MENOTTI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado,

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152101921592



MG58983045

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210315038 em 15/01/2015 da Empresa GATHE SHOWS LTDA, Nire 31210315038 e protocolo 150762526 - 15/01/2015. Autenticação: DC483E57EAFB1B98E1BAD2A8E1B856C43664. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/076.252-6 e o código de segurança qHxw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 2/4

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GATHE SHOWS LTDA

no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

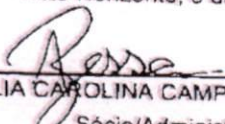
Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 5 de Janeiro de 2015.


THEONILIA CAMPOS BESSA MENOTTI
Sócio/Administrador


MARILIA GABRIELA MAGELA MAGALHAES FERREIRA
Sócio


Petrônio Germano dos Santos
OAB/MG.20070

Testemunha(s):

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152101821592



MG59983045

2/3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GATHE SHOWS LTDA

Ivo da Fonseca Pereira

Ivo da Fonseca Pereira

CPF: 228.577.456-72

Marcia Helena C. de O. Silva

Marcia Helena Cavaleri de Olivera Silva

CPF: 106.622.216-99

214

B.
B.
B.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152101921592



MG59983045

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210315038 em 15/01/2015 da Empresa GATHE SHOWS LTDA, Nire 31210315038 e protocolo 150762526 - 15/01/2015. Autenticação: DC483E57EAFB1B98E16AD2A8E1B856C43564. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/076.252-6 e o código de segurança qHxw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/4

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2015001455 Data Concessão: 21/01/2015 Data de Validade: 21/01/2020

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 21.686.362/0001-58 Inscr. Municipal: 0.977.993/001-4 Data de Registro: 15/01/2015

Razão Social: GATHE SHOWS LTDA - EPP

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Sim

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 20,00

Endereço

Logradouro: RUA JOSE ROTHEIA

Nº: 18

Complemento:

Bairro: PAQUETA

Município: Belo Horizonte

CEP: 31330-632

Índice Cadastral do IPTU: 310076 037A0013

Tipo de imóvel constante no IPTU: CASA

Permissividade da Via: Vias Preferencialmente Residenciais

Regional: PAMPULHA - P2

Zoneamento: ZAR2 - ZONA DE ADENSAMENTO RESTRITO 2

Class.Via: LOCAL

ADE: ADE DA BACIA DA PAMPULHA

10m <= LARGURA DA VIA < 15m

ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
900199900	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - Não exercida no local	SERVIÇO	Serviços de diversão e esporte

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
A	Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou



DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

através do telefone 156."

- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.



GATHE SHOWS

A Empresa GATHE SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ 21.686.362/0001-58, sediada na Rua José Roheia, 18 - Paquetá - Belo Horizonte - MG representada legalmente pelo Sr. Fábio Lacerda da Silva inscrito no CPF nº 003.406.029-45, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de (18) dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.



GATHE SHOWS LTDA

FÁBIO LACERDA DA SILVA

GATHE SHOWS LTDA

Rua José Roheia, 18

Paquetá • Belo Horizonte • MG

CEP: 31330-632 • Tel.: 31 2516-0900



CARTÓRIO RIBEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL DE ACURUI / MG

Vitor Ribeiro Chaves - Tabelião / Thiago Ribeiro Faria - Substituto

Rua Principal, s/n - Acurui/MG - Tel.: (31)9537-2771

Distrito e Comarca de Itabirito/MG - CEP 35.451-000 - cartorioacurui@hotmail.com



LIVRO: 9

1º TRASLADO

FLS.: 110

**PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ(EM),
GATHE SHOWS LTDA À FÁBIO LACERDA DA SILVA, NA
FORMA ABAIXO COMO SEGUE:**

Handwritten signatures and initials

SAIBAM os que este público instrumento de Procuração, bastante virem que, ao(s) 11 (onze) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), neste Distrito de Acurui, Município e Comarca de Itabirito, no Estado de Minas Gerais, no Serviço Notarial na Rua Principal, s/nº, compareceu(ram) como **OUTORGANTE(S): GATHE SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.686.362/0001-58, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3121031503-8, em 15/01/2015, neste ato legalmente representada por THEONILIA CAROLINA CAMPOS BESSA MENOTTI, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº MG-10.029.376 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 047.980.986-04, residente e domiciliada na Rua José Rothêia, nº 18, bairro Paquetá, em Belo Horizonte, MG, sediada na Rua José Rothêia, nº 18, Paquetá, CEP: 31330-632, Belo Horizonte/MG. Reconhecido(s) como o (s) próprio(s) e que, por este público instrumento nomeava(m) e constituia(m) seu(s) bastante **PROCURADOR(ES): FÁBIO LACERDA DA SILVA**, brasileiro, casado, músico, portador da cédula de identidade nº MG-6.217.601, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.406.029-45, residente e domiciliado na Rua Maria Fortunata Rothêia, nº 417, Paquetá, Belo Horizonte/MG; a quem confere amplos e gerais poderes para administrar e gerir os negócios da firma Outorgante, podendo: **1) ÓRGÃOS EM GERAL:** representá-la perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, fundações, serventias notariais e de registro, comércio, indústrias, pessoas físicas e jurídicas, entidades privadas, sociedades de economia mista, paraestatais, bem como Ministérios, Justiça, secretarias, delegacias, sindicatos, juntas comerciais, prefeituras, concessionárias de serviços públicos, Receita Federal do Brasil, Correios, companhias telefônicas, TELEBRÁS, Bolsa de Valores, Corretoras, Alfândegas, Embaixadas, Consulados, INSS, Detran e onde mais preciso for, podendo requerer, alegar e assinar o que preciso for, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar e recadastrar, inscrever, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários; comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio; assinar recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; dar e receber quitação; **2) RECURSOS HUMANOS:** assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados; representá-la perante o Ministério do Trabalho e Justiça de Trabalho; assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais; assinar o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS/PASEP; **3) INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS:** abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e outras aplicações em quaisquer instituições financeiras e, em especial no Banco do Brasil S/A, Caixa

Econômica Federal e/ou Estadual e Banco Bradesco S/A, podendo emitir, endossar, sacar e assinar cheques, requisitar talões de cheques, saldos e extratos de contas; efetuar depósitos e retiradas; autorizar débitos, pagamentos e transferências por qualquer meio; receber qualquer importância devida a Outorgante; sacar, aceitar e endossar letras de câmbio; emitir, endossar e aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, letras de câmbio, notas promissórias e outros títulos de crédito; retirar cheques devolvidos, sustar, cancelar e baixar cheques, bem como assinar os respectivos contratos, propostas, borderôs; assinar a correspondência da Outorgante dirigida ao banco, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimento; ajustar contratos de abertura de crédito e renová-los, bem como os valores dos créditos a contratar, juros, comissões, formas de pagamento, prorrogações de prazo e elevações ou reduções de crédito, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios convencionados; contrair empréstimos e financiamentos; assinar contratos de arrendamento mercantil; prestar informações cadastrais; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; retirar cartão magnético; 4) AD JUDICIA: constituir advogado com a cláusula "ad judicia" para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo requerer, recorrer, transigir, desistir, concordar, discordar; propôr e variar ações; contestar e defender os direitos e interesses da Outorgante e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato, vedado o substabelecimento. Os dados ou elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção. Assim o disse(ram), do que dou fê, e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavei nas minhas notas, lendo-o à(s) parte(s) e tendo achado conforme, outorgou(ram) e assina(m), dispensada a presença de testemunhas, com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fê. Código do Ato: 8101; Emolumentos: R\$22,65; Recompe: R\$1,35; T.F.J.: R\$7,55; Código do Ato: 1458; Emolumentos: R\$73,73; Recompe: R\$4,42; T.F.J.: R\$24,56; Total: R\$134,26. Eu, VITOR RIBEIRO CHAVES, Tabelião a fiz digitar. Acuruí/MG, 11 de agosto de 2015, as Theonília Carolina Campos Bessa Menotti. Em testemunho () da verdade.

Acuruí/MG, 11 de agosto de 2015

Vitor Ribeiro Chaves
Tabelião

O TABELIÃO

15.153.878 / 0001-34

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Rua Manoel de Sá

Distrito de Acuruí - CEP 35431-000

ITABIRA - MG





CARTÓRIO RIBEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL DE ACURUI / MG

Vitor Ribeiro Chaves - Tabelião / Thiago Ribeiro Faria - Substituto

Rua Principal, s/n - Acurui/MG - Tel.: (31)9537-2771

Distrito e Comarca de Itabirito/MG - CEP 35.451-000 - cartorioacurui@hotmail.com



LIVRO: 9

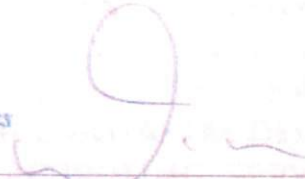
1º TRASLADO

FLS.: 121

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ(EM), CÉSAR MENOTTI DA SILVA e FABIANO JOSÉ DA SILVA À GATHE SHOWS LTDA, NA FORMA ABAIXO COMO SEGUE:

SAIBAM os que este público instrumento de Procuração, bastante virem que, ao(s) 10 (dez) de setembro de 2015 (dois mil e quinze), neste Distrito de Acurui, Município e Comarca de Itabirito, no Estado de Minas Gerais, no Serviço Notarial na Rua Principal, s/nº, compareceram) como **OUTORGANTE(S): CÉSAR MENOTTI DA SILVA**, brasileiro, casado, músico, portador da cédula de identidade nº 37.362.961-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.401.986-20, residente e domiciliado na Rua Geraldo Marildo Silva, nº 250, Paquetá, Belo Horizonte/MG; e **FABIANO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, músico, portador da cédula de identidade nº M-6.217.500 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.996.719-07, residente e domiciliado na Rua José Rothéia, nº 18, Paquetá, Belo Horizonte/MG. Reconhecido(s) como o (s) próprio(s) e que, por este público instrumento nomeava(m) e constituía(m) seu(s) bastante **PROCURADOR(ES): GATHE SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.686.362/0001-58, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3121031503-8, em 15/01/2015, neste ato legalmente representada por THEONILIA CAROLINA CAMPOS BESSA MENOTTI, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº MG-10.029.376 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 047.980.986-04, residente e domiciliada na Rua José Rothéia, nº 18, bairro Paquetá, em Belo Horizonte, MG, sediada na Rua José Rothéia, nº 18, Paquetá, CEP: 31330-632, Belo Horizonte/MG; a quem confere poderes especiais para administrar e gerir os negócios dos Outorgantes, podendo representá-los perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, fundações, pessoas físicas e jurídicas, bem como Ministérios, Justiça, secretarias, delegacias, sindicatos, Prefeituras em todo Território Nacional, Receita Federal do Brasil e onde mais preciso for, podendo requerer, alegar e assinar o que preciso for, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, podendo ainda, vender shows com exclusividade, assinar contratos, estipular preços, prazos e condições, apresentar e assinar todos os documentos que se fizerem necessários, representá-los em licitações ou outros atos, pagar ou receber emolumentos devidos, dar e/ou receber recibo e quitação, constituir advogados com a cláusula "ad iudicia", para o foro em geral, em qualquer juízo, instância, ou tribunal, requerer, transigir, desistir, concordar, discordar, entrar em acordo, mover ações, defender os direitos e interesses dos Outorgantes, representá-los perante instituições financeiras ou quaisquer órgãos bancários, abrir, movimentar e encerrar conta corrente ou caderneta de poupança, emitir, endossar, sacar, assinar e descontar cheques; requisitar talões de cheques;

retirar cheques devolvidos; sustar, cancelar e baixar cheques; verificar e solicitar saldos, extratos de contas; efetuar depósitos e retiradas; assinar, apresentar e retirar quaisquer documentos, notas promissórias e quaisquer outros títulos de crédito; assinar propostas ou contratos de abertura de conta; autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal; prestar informações cadastrais; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; retirar cartão magnético; receber todas e quaisquer importâncias devidas ou destinadas aos Outorgantes, assinar as correspondências dos outorgantes dirigidas ao banco, e tudo mais praticar para o fiel cumprimento do presente mandato. **vedado o substabelecimento.** Os dados ou elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando os Outorgantes responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção. Assim o disse(ram), do que dou fé, e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavei nas minhas notas, lendo-o à(s) parte(s) e tendo achado conforme, outorgou(aram) e assinou(m), dispensada a presença de testemunhas, com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Código do Ato: 8101; Emolumentos: R\$18,12; Recompe: R\$1,08; T.F.J.: R\$6,04; Código do Ato: 1458; Emolumentos: R\$73,73; Recompe: R\$4,42; T.F.J.: R\$24,56; Total: R\$127,95. Eu, VITOR RIBEIRO CHAVES, Tabelião a fiz digitar. Acuruí/MG, 10 de setembro de 2015, as . César Menotti da Silva, as . Fabiano José da Silva. Traslada em seguida. Em testemunho () da verdade.


Vitor Ribeiro Chaves
Tabelião

O TABELIÃO

15.153.878 / 0001-34

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Rua Principal, s/nº
Distrito de Acuruí - CEP 35451-000

TABEIRITO - MG



PROIBIDO PLASTIFICAR

258771307

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

PAULO LACERDA DA SILVA



CPF: 003.404.024-85 / 07/07/1975

ANTONIO JOSE DA SILVA

RESID DA SILVA

VALIDADEZ

04/03/2015

VALIDADEZ

10/10/2005

05/03/2015

05/03/2015

5655962866

86072216513



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-6.217.601 DATA 03/11/2015

FABIO LACERDA DA SILVA

Nome do
ANTONIO JOSE DA SILVA
ELSI DA SILVA

NAT. DO NASCIM.
APUCARANA-PR 7/7/1979

RESIDENCIA
CAS. LV-318 FL-14
BELO HORIZONTE-MG
003406029-45

PIC-1B47 LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

4.VIA

LEI N 7.110 DE 24/06/83



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS - ACURUI-MG
DISTRITO DE ACURUI - ITABIRITO-MG
CEP 35451-000 - TEL (31) 9537-2377
Confere com o original apresentado. Dou fé.

ACURUI-MG 02 DEZ 2015

☐ Vitor Ribeiro Chaves - Toular
☐ Thiago Ribeiro Faria - Substituto
☐ Raquel Pereira de Souza - Escrevente



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-6.217.601 03/11/2013

FABIO LACERDA DA SILVA

ANTONIO JOSE DA SILVA
ELSI DA SILVA

APUCARANA-PR 7/7/1979

CAS. LV-318 FL-14

BELO HORIZONTE-MG
003406029-45

PIC-1847 LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

4.VIA

LEI N 7.118 DE 29/06/83



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL - NOTAS - ACURUI-MG
DISTRITO DE ACURUI - ITABIRITO-MG
CEP 35451-000 - TEL (31) 9537-0277
Confere com o original apresentado. Dou fé.

ACURUI-MG 02 DEZ 2015

☐ Vitor Ribeiro Chaves - Tabelar
☐ Thiago Ribeiro Faria - Substituto
☐ Raquel Pereira de Souza - Escrevente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2020

Ivai - PR, 14 de fevereiro de 2020.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **INEXIGIBILIDADE 002/2020** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,




WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA**, solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **INEXIGIBILIDADE de Licitação 002/2020**.

Analizando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 14 de fevereiro de 2020.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2020

OBJETO: Show artístico com a dupla Cesar Menotti e Fabiano no dia 02/05/2020 na XVIII Festa das Associações de Produtores Rurais e XVII Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí- Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00.

LICITANTE VENCEDOR

- GATHE SHOWS LTDA-EPP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020** para o objeto acima descrito, nos termos do **artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, INCISO III** para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Coordenação de 20% (vinte por cento) para a servidora **Rosane da Aparecida Faria**, matrícula 57921, portadora do RG: 4.948.558-1, ocupante do cargo efetivo de Professora com pós graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D27DFF34

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº003/2020

Data Para Protocolar documentos: até 19/03/2020 às 08h30min.
Data Para Abertura do Certame: 19/03/2020 às 09h00min.

OBJETO A presente licitação tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE RURAL"**, seguindo as condições, e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R\$ 206.422,07 (duzentos e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e sete centavos)**.

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueira, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 14 de fevereiro de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:D4A6D26F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar Função Gratificada de 20% (vinte por cento) da servidora **Rosane da Aparecida Faria**, matrícula 57921, portadora do RG: 4.948.558-1, ocupante do cargo efetivo de Professora com pós graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:740731ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.

OBJETO: Show artístico com o cantor Luan Santana no dia 01/05/2020 na XVIII Festa das Associações de Produtores Rurais e XVII Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivai-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivai- Pr.

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr

CONTRATADO: L S Music Produções Artísticas Eireli

Valor global: R\$ 208.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

0300104122040220073390390000000320

RATIFICADO EM 14/02/2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DE860E93

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.

OBJETO: Show artístico com a dupla Cesar Menotti e Fabiano no dia 02/05/2020 na XVIII Festa das Associações de Produtores Rurais e XVII Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivai-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivai- Pr.

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr

CONTRATADO: Gathe Shows Ltda-Epp

Valor global: R\$ 140.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

0300104122040220073390390000000320

RATIFICADO EM 14/02/2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:45CD1AA0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 019/2020 PREGÃO Nº 015/2020 PROCESSO ELETRÔNICO
009/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 061/2020 - ADM

Ivaí, 25 de março de 2020.

Assunto: Processo Licitatório – Revogação de inexigibilidade de licitação.

Sr. Presidente,

Venho através deste respeitosamente solicitar a revogação do processo de inexigibilidade de licitação numero 004/2020.

Justificativa

O presente justifica-se pelo cancelamento da 18ª Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí em virtude da epidemia causada pelo Coronavírus em respeito ao **Decreto nº 4230/2020**.

Atenciosamente,


DIORGENES JARSKI

Gestor de Contrato
Sec. Mun. De Administração
Decreto nº025/2018

Ilmo.

Welton Ademir Ferreira

Presidente Comissão Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: Prefeito Municipal

Assunto: Revogação de Inexigibilidade de Licitação

Relatório

O Prefeito Municipal solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica sobre a possibilidade de revogação das inexigibilidades de licitação 001, 002 e 004/2020, que versam sobre a contratação de Shows artísticos que seriam levados a efeito na 18ª Festa das Associações e 17ª Mostra Agropecuária e Industrial do Município.

Informa o Setor de Licitações que o evento no qual os shows seriam realizados foi cancelado em virtude da pandemia do COVID-19.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

Mérito

A revogação do procedimento licitatório está regulada no art. 49 da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94.

O ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato(...) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente."

Tendo em vista a ocorrência de fato superveniente, o qual consiste no risco de contágio da população com o COVID-19, o cancelamento do evento, nos quais os shows se realizariam realizados, é medida imperiosa para resguardar a saúde da população e uma vez não tendo o evento não se justifica dar continuidade a contratação dos shows.

Da análise do art. 49 verificamos que a revogação do processo licitatório, somente poderá ocorrer em decorrência do interesse público.

No §4º do art. 49 da Lei 8666/93 ficou consignado que disposto no artigo 49 e seus parágrafos, aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de Licitação.

No presente caso está evidente a presença do interesse público sendo, portanto, possível a revogação dos procedimentos de inexigibilidade de Licitação em tela.

Conclusão

Ante ao exposto, opina esta Assessoria favoravelmente pela revogação das Inexigibilidades de Licitação 001, 002 e 004/2020, por razões de interesse público, com fundamento no art. 49, § 4º da Lei 8666/93.

Ivaí, 27 de março de 2020.


Wilson Ariel Eidam
ADVOGADO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 038/2020 PREGÃO Nº 028/2020 PROCESSO ELETÔNICO Nº
016/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO Nº 038/2020

PREGÃO Nº 028/2020

PROCESSO ELETÔNICO Nº 016/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal durante o ano de 2020.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• MUNDIAL FOGOS LTDA-ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.000,00.

HOMOLOGAÇÃO: 24.03.2020

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:5648D5C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 040/2020 PREGÃO Nº 030/2020 PROCESSO ELETRÔNICO
018/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 040/2020

PREGÃO Nº 030/2020

PROCESSO ELETRÔNICO 018/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2020.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• ANDRÉ E.S. SCHILLING-EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 5.041,99

HOMOLOGAÇÃO: 24.03.2020

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:78879739

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 042/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 042/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça gás medicinal para uso do Hospital Municipal de Ivaí.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: TECGAS-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 63.600,00.

HOMOLOGAÇÃO: 26.03.2020

TANIA KIELT

Secretaria Municipal de Saúde.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:9D2A9746

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.

OBJETO: Show artístico com o cantor Luan Santana no dia 01/05/2020 na XVIII Festa das Associações de Produtores Rurais e XVII Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí-Pr.

Motivação: Tendo em vista a ocorrência de fato superveniente, o qual consiste no risco de contágio da população com o COVID-19, o cancelamento do evento, nos quais os shows seriam realizados, é medida imperiosa para resguardar a saúde da população e uma vez não tendo o evento não se justifica dar continuidade a contratação do show.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICADO EM 27/03/2020.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:5D27983C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.

OBJETO: Show artístico com a dupla Cesar Menotti e Fabiano no dia 02/05/2020 na XVIII Festa das Associações de Produtores Rurais e XVII Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí-Pr.

Motivação: Tendo em vista a ocorrência de fato superveniente, o qual consiste no risco de contágio da população com o COVID-19, o cancelamento do evento, nos quais os shows seriam realizados, é medida imperiosa para resguardar a saúde da população e uma vez não tendo o evento não se justifica dar continuidade a contratação do show.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICADO EM 27/03/2020.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:34906389

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.

OBJETO: Show artístico com as cantoras Maiara e Maraisa no dia 03/05/2020 na XVIII Festa das Associações de Produtores Rurais e XVII Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí-Pr.

Motivação: Tendo em vista a ocorrência de fato superveniente, o qual consiste no risco de contágio da população com o COVID-19, o cancelamento do evento, nos quais os shows seriam realizados, é medida imperiosa para resguardar a saúde da população e uma vez não tendo o evento não se justifica dar continuidade a contratação do show.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICADO EM 27/03/2020.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

